



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL Nº 1.215 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera os valores do Anexo III da Lei Municipal nº 684/2010 e do Anexo II da Lei Municipal nº 699/2010, concedendo reajuste de 4% (quatro por cento) aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº.684/2010 vigorará a partir do dia 01/01/2020 com a seguinte redação:

CARREIRA	PADRÃO															
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q
I	1.355,17	1.436,48	1.522,67	1.614,03	1.710,87	1.813,53	1.922,34	2.037,68	2.159,94	2.289,53	2.426,91	2.572,52	2.726,87	2.890,48	3.063,91	3.247,75
II	1.492,21	1.581,75	1.676,65	1.777,25	1.883,88	1.996,92	2.116,73	2.243,74	2.378,36	2.521,06	2.672,33	2.832,67	3.002,63	3.182,78	3.373,75	3.576,17
III	1.595,76	1.691,50	1.792,99	1.900,57	2.014,60	2.135,48	2.263,61	2.399,43	2.543,39	2.695,99	2.857,75	3.029,22	3.210,97	3.403,63	3.607,85	3.824,32
IV	1.861,91	1.973,63	2.092,04	2.217,57	2.350,62	2.491,66	2.641,16	2.799,63	2.967,60	3.145,66	3.334,40	3.534,46	3.746,53	3.971,32	4.209,60	4.462,18
V	2.125,01	2.252,51	2.387,66	2.530,92	2.682,78	2.843,74	3.014,37	3.195,23	3.386,95	3.590,16	3.805,57	4.033,91	4.275,94	4.532,50	4.804,45	5.092,71
VI	2.603,75	2.759,98	2.925,58	3.101,11	3.287,18	3.484,41	3.693,48	3.915,08	4.149,99	4.398,99	4.662,93	4.942,70	5.239,27	5.553,62	5.886,84	6.240,05
VII	3.075,78	3.260,33	3.455,95	3.663,30	3.883,10	4.116,09	4.363,05	4.624,83	4.902,32	5.196,46	5.508,25	5.838,75	6.189,07	6.560,42	6.954,04	7.371,28

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do Art.1º desta Lei correrão conforme descrição abaixo:

- a) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 001100.01.031.0001.2.011 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
3319011000 — Vencimentos e Vantagens Fixas;
3319113000 – Obrigação Patronais RPPS
- b) **FONTE DE RECURSO:** 1000 Recurso Ordinário;
- c) **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO:**

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021
Vencimentos	R\$25.244,78	R\$25.244,78
Encargos (IPRESF)	R\$3.325,33	R\$3.325,33
TOTAL	R\$28.570,11	R\$28.570,11

Art. 3º O Anexo II da Lei Municipal nº. 699/2010 vigorará a partir de 01/01/2020 com a seguinte redação:



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo

ÓRGÃO	CARGOS	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Procurador Geral da Câmara - PGC	Procurador Geral da Câmara	CC-1	1	R\$7.282,92
Chefe de Gabinete - GAB	Chefe de Gabinete	CC-2	1	R\$5.394,32
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	Controlador Geral da Câmara	CC-2	1	
Assessor Parlamentar da Presidência III - ASEPARP3	Assessor Parlamentar da Presidência III	CC-2	1	
Departamento de Finanças	Agente Contábil-Financeiro	CC-2	1	
Departamento de Comunicação e Cerimonial - DECOC	Chefe de Deptº de Com. e Cerimonial	CC-3	1	R\$3.045,32
Gabinete do Presidente - GAB	Assessor Parlamentar da Presidência IV	CC-3	1	R\$2.816,93
Gabinete do Presidente - GAB	Chefe de Transporte	CC-4	1	
Assessor Parlamentar da Presidência II - ASEPARP2	Assessor Parlamentar da Presidência II	CC-5	1	R\$1.827,20
Assessor Parlamentar da Presidência I - ASEPARP1	Assessor Parlamentar da Presidência I	CC-6	1	R\$1.674,93
Assessor Parlamentar - ASERPAR	Assessor de Mandato Parlamentar	CC-7	8	R\$1.218,13

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do Art. 3º desta Lei correrão conforme descrição abaixo:

- a) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 001100.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
3319011000 - Vencimentos e Vantagens Fixas;
3319013000 - Obrigação Patronais RGPS
- b) **FONTE DE RECURSO:** 1000 Recurso Ordinário;
- c) **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO:**

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021
Vencimentos	R\$11.660,47	R\$11.660,47
Encargos (INSS)	R\$2.448,70	R\$2.448,70
TOTAL	R\$14.109,16	R\$14.109,16

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Fundão
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
em 27 de dezembro de 2019.

Joilson Rocha Nunes
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
em 27 de dezembro de 2019.

Paulo Vitor Duarte Broetto
Secretário Municipal de Administração